



Comissão de Orçamento e Finanças

TEXTO FINAL

do

[Projeto de Resolução n.º 880/XV/2.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo que implemente medidas ambiciosas de combate à evasão fiscal, à elisão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento e Finanças a 18 de outubro de 2023



Comissão de Orçamento e Finanças

Recomenda ao Governo que implemente medidas ambiciosas de combate à evasão fiscal, à elisão fiscal e ao planeamento fiscal agressivo

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que:

1. Implemente as medidas que ficaram por implementar do Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira, que deveriam ter sido concluídas até ao final de 2022, nomeadamente:
 - a promoção das alterações legislativas necessárias para promover a obrigatoriedade de utilização junto da AT de meios de pagamento eletrónicos para os contribuintes coletivos;
 - o estabelecimento da comunicação entre partes pertinentes de levantamentos de montantes superiores a 50.000 euros;
 - a transposição de diretivas europeias relativas ao combate à fraude e à evasão fiscal;
2. Revogue todos os regimes em vigor em Portugal que facilitam a fraude, a evasão fiscal e o planeamento fiscal agressivo;
3. Reveja o sistema de benefícios fiscais de maneira a reduzir a opacidade na atribuição de benefícios fiscais e a eliminar as possibilidades de evasão fiscal, elisão fiscal e planeamento fiscal agressivo permitidas pelo sistema em vigor;
4. Adeque os meios de supervisão e resolução de litígios fiscais e administrativos de forma a tornar a justiça tributária e administrativa mais célere e eficaz, punindo atempadamente os infratores e reforçando a confiança dos cumpridores;



Comissão de Orçamento e Finanças

5. Invista no reforço da digitalização e automação dos procedimentos fiscais de forma a libertar recursos para as componentes pedagógicas para o cumprimento voluntário das obrigações fiscais e fiscalização eficiente sobre possíveis incumprimentos.
6. Em todas as instituições europeias e internacionais que incidam sobre matérias fiscais, se posicione favoravelmente à criação e implementação de medidas de combate à evasão fiscal e aduaneira, à elisão fiscal, e ao planeamento fiscal agressivo;
7. Em todas as instituições europeias e internacionais que incidam sobre matérias fiscais, se posicione favoravelmente em relação a medidas que tenham como propósito combater o recurso ilegítimo aos denominados paraísos fiscais.

Palácio de São Bento, 18 de outubro de 2023

O Presidente da Comissão

(Filipe Neto Brandão)